



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 817, de 12 de março de 2008.

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimento Temporário previsto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos previstos no anexo Único desta Lei têm como limite máximo os constantes da tabela de vencimentos contida no seu Anexo II, assim como a respectiva carga horária.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior são providos mediante Processo Seletivo Simplificado, na forma preceituada na Lei Municipal nº 593/2005, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. A lotação nas vagas disponíveis no Município, nos diversos distritos e localidades, se dará por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ, em 12 de março de 2008.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 / CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO I

CARGO	VAGAS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
Aux. Serv. - Cozinheira	100	Fundamental Incompleto

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
Aux. Serv. - Cozinheira	20	190,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

